



# Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 685 DE 15 DE MAIO DE 1996.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR UM FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 08(oito) meses, a contar de 01/05/96, um FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO para prestar serviços no Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação referida no artigo anterior, correrão à conta de dotação orçamentária prevista na Lei Municipal nº 668/95.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 15 de maio de 1996.

MARCUS SILVEIRA DE MORAES  
PRESIDENTE